

LEI Nº 1.611, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

Publicado no Diário Oficial nº 2.016

Denomina de Rodovia José Eurico Costa, a TO - 020, no trecho da rodovia que liga a capital Palmas a cidade de Aparecida do Rio Negro.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Rodovia TO-020, no trecho que liga a capital Palmas a cidade de Aparecida do Rio Negro, denominada de Rodovia José Eurico Costa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado